



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RICARDO ELOI DE ARAUJO - MASP: 1098290-8

Data da Vistoria: quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, MASP e Cargo)

BARBACENA, 29/08/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/08/2019

Data de Validade: 29/08/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12.8 - CONDICIONANTES (MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS E DEMAIS RESTRIÇÕES)

12.8.1 - Mitigadoras

- 1) Manter em operação o sistema de decantação dos sólidos suspensos na água que compõe a polpa de areia succionada, após sua separação da areia e antes de seu retorno para o leito do curso d'água, conforme proposto no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.
- 2) Manter em operação o sistema de retorno, para o leito do curso d'água, da água que compõe a polpa de areia succionada, após sua separação da areia e decantação dos sólidos suspensos, conforme proposto no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.
- 3) Manter as paliçadas.
- 4) Instalar tambores para coleta de lixo e destinação adequada de todos os resíduos sólidos e efluentes gerados.
- 5) Fazer manutenção periódica de equipamentos, evitando vazamentos de óleos, graxas e combustíveis para o solo, corpos d'água e ar, evitando-se todos os tipos de poluição.
- 6) Implementar medidas e comportamentos de prevenção contra ocorrência de incêndios.
- 7) Proteger a fauna, evitando a caça e pesca predatórias, dispondo adequadamente o lixo e não colocando alimentos à disposição.

12.8.2 - Compensatórias

Manter o monitoramento e proteção da área onde foi implantada a medida compensatória ambiental, conforme Projeto Técnico de Recuperação da Flora apresentado.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"